

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 6 de dezembro de 2012

Nº 189 -

PROCESSO: 23000.018004/2012-91

INTERESSADO: Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

EMENTA: Desabilitação da funcionalidade de abertura de processo de renovação de reconhecimento no Sistema e-MEC, em decorrência dos novos parâmetros e procedimentos para a Renovação de Reconhecimento de Cursos dispostos na Nota Técnica nº 806/2012/DIREG/SERES/MEC.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituta, adotando por base os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 888/2012-CGLNRS/DPR/SERES/MEC, a qual entende pela desabilitação da funcionalidade de abertura de processo de renovação de reconhecimento, haja vista que (i) todos os processos relacionados aos cursos pertencentes a um mesmo ciclo serão abertos de ofício, conforme os novos parâmetros e procedimentos para a Renovação de Reconhecimento de Cursos expostos na Nota Técnica nº 806/2012/DIREG/SERES/MEC; e, (ii) à luz dos princípios da economia processual e da razoável duração do processo, deve-se evitar a duplicidade de processos que tratem de mesmo objeto, DETERMINA a desabilitação da funcionalidade de abertura de processo de renovação de reconhecimento no Sistema e-MEC.

MARTA WENDEL ABRAMO

(DOU nº 212 sexta-feira 7 de dezembro de 2012, Seção 1 página 115)